

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Urbanismo, às nove horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, estando presentes os seguintes membros: **LUCAS GRUBBA PIGATTO** – Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Secretário Municipal de Urbanismo, **DIOGENES MOREIRA MENON** e **FLAVIA GARCIA QUADROS HACKE** – Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **ADÃO CETNARSKI NETO** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, **ELIANE CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Urbanismo, **MARISE MARIA DA CRUZ** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Finanças, **PEDRO ANGELO DA SILVA NETO** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, **ARI BÜHRER MACHADO NETO** – Representante Titular da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de SJP, **CRISTIANE GARNE PAGAN** – Representante Titular da Câmara dos Vereadores de SJP, **LUCIANA CORDEIRO MINIKOSKI** – Representante Suplente das Concessionárias de Serviços Públicos, **THANIA HASSE BOGONI** – Representante Titular do Conselho da Cidade, **GIUSEPPE PAULO MELILLO** – Representante Titular da ACIAP e **ANDREA ABILHOA KLAUBERG** – Secretária Executiva do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, para procederem a 16ª Reunião do referido Conselho. Aberta a sessão, o Presidente apresenta alguns requerimentos com solicitações diversas que seguem:

CONSULTAS AZUIS

1. O protocolo nº. 202109031913967490, em nome de FRANCISCO ADALBERTO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2107333. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido serviço 3 – Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 3831-9/01, 3831-9/99 e 3832-7/00. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da SEMMA no documento nº 0342/2021.
2. O protocolo nº. 202109034616541311, em nome de JOÃO OLANDINO MENGUE, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2107513. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido serviço 3 – Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com as CNAE: 4520-0/01. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da SEMMA no documento nº 0349/2021.
3. O protocolo nº. 202108312019260249, em nome de PAULO SERGIO DOS SANTOS BUENO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2157035564. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido atividade terciária – Lei Municipal nº 29/2000 e alterações. Atividade solicitada de acordo com as CNAE: 9311-5/00.
4. O protocolo nº. 202108310219792512, em nome de ANA PAULA TEIXEIRA DOS SANTOS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2107229. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido serviço 3 – Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com as CNAE: 4520-0/02. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da SEMMA no documento nº 0332/2021.

5. O protocolo nº. 202108181512322237, em nome de FERNANDO DANIEL DA SILVA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2106566. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido serviço 3 – Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com as CNAE: 4520-0/02. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da SEMMA no documento nº 0345/2021.

6. O protocolo nº. 202109011718941399, em nome de MICHEL VITAL DE OLIVEIRA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2156995985. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido atividade terciária – Lei Municipal nº 29/2000 e alterações. Atividade solicitada de acordo com as CNAE: 5211-7/01. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da SEMMA no documento nº 0331/2021.

7. O protocolo nº. 202108182019119624, em nome de LEANDRO CAMARGO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2106855. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido serviço 3 – Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 3831-9/01, 3831-9/99, 3832-7/00 e 3839-4/99. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da SEMMA no documento nº 0336/2021.

8. O protocolo nº. 202109012216551448, em nome de SITU XINCHANG, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2157230480. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido comércio 3 – Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 4649-4/99, 4689-3/99.

9. O protocolo nº. 202108304713878936, em nome de METALIMPEX DO BRASIL LTDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2157220713. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido atividade terciária – Lei Municipal nº 29/2000 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 3821-1/00, 3831-9/01 e 3839-4/99. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da SEMMA no documento nº 0343/2021.

10. O protocolo nº. 202109081019263825, em nome de JOSE CIRINEU RIBEIRO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2106484. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido serviço 3 – Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com as CNAE: 3831-9/99. O local é inapropriado para a atividade.

11. O protocolo nº. 202109081214224308, em nome de METALURGICA OFF, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2157005390. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido indústria 2 e serviço 3 – Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 2539-0/01, 2543-8/00 e 2599-3/02. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da SEMMA no documento nº 0334/2021.

12. O protocolo nº. 202108271712400287, em nome de DIEGO VINICIUS DA CRUZ, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2156933161. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido comércio 3 e serviço 3 – Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 3832-7/00, 3839-4/99, 4649-4/99, 4686-9/01 e 4686-9/02. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da SEMMA no documento nº 0327/2021.

13. O protocolo nº. 202108100114583835, em nome de ROBERTO MARCHI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2156353273. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido de permissível para permitido serviço 3 – Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 9491-0/00. Solicitam que o requerente apresente declaração detalhando a atividade e o local da prestação de serviço.

14. O protocolo nº. 202108303519379599, em nome de POUSADA ESTÂNCIA CARMELLO LTDA - ME, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2157319420. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido serviço 3 – Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 9329-8/99.

15. O protocolo nº. 202109104912676741, em nome de ELIEZER SCHADECK DOS SANTOS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2107650. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido atividade secundária e terciária – Lei Municipal nº 29/2000 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 2543-8/00 e 8219-9/99. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da SEMMA no documento nº 0353/2021. **Sugestão do CMPDU: adequar a CNAE para atividade pretendida.**

16. O protocolo nº. 202109103314453384, em nome de HUGO JOSE GUARNISO GARCIA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2107030. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido atividade secundária – Lei Municipal nº 29/2000 e alterações. Atividade solicitada de acordo com as CNAE: 2542-0/00. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da SEMMA no documento nº 0335/2021.

17. O protocolo nº. 202109102213488007, em nome de AFONSO NOVAK, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2157343900. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido serviço 3 – Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 8599-6/05.

18. O protocolo nº. 202109010812217426, em nome de THAIS HELENA AUGUSTINHO STANISKI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2157009863. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido indústria 3 – Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 2063-1/00. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da SEMMA no documento nº 0333/2021. **Proibida a atividade de fabricação no local (atividade terceirizada).**

19. O protocolo nº. 202109135616527109, em nome de TARQUINIO REGIS DA SILVA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2157519271. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo

DEFERIMENTO o pedido de permissível para permitido comércio 2 – Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 4685-1/00 e 4689/3/99.

20. O protocolo nº. 202108300218964609, em nome de ALEXANDRO DUARTE, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2156354113. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO somente Endereço Fiscal no local**, o pedido de permissível para permitido serviço 1 – Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com a CNAE: 4930-2/03, 4930-2/01, 4930-2/02, 5120-0,00, 5320-2/02, 7911-2/00 e 7990-2/00.

CONSULTAS AMARELAS

1. O protocolo nº. 202107151815865313, em nome de PERUGGIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE, solicita reconsideração da inscrição imobiliária n.º 06.060.0048.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere à prorrogação do prazo para execução de parte das obrigações das contrapartidas, conforme parecer técnico 082/2021-GAT em 08/09/2021.

2. O protocolo nº. 202108233016260922, em nome de RÔMULO BORTOLAN, solicita reconsideração da inscrição imobiliária n.º 16.404.0001.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere à dispensa de apresentação de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), conforme parecer técnico 081/2021-GAT em 08/09/2021. Salientando que em caso de ampliações futuras o empreendimento estará sujeito ao EIV.

Esteve presente também na reunião, como convidado, o Diretor do Departamento de Planejamento Territorial e Urbano, José Mauricio Précoma Miranda.

Nada mais havendo, eu, Andrea Abilhoa Klauberg, Secretária Executiva do Conselho, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelos demais presentes. São José dos Pinhais, 15 de Setembro de 2021.

LUCAS GRUBBA PIGATTO
Presidente

PEDRO ANGELO DA SILVA NETO
Titular

ELIANE CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS
Titular

MARISE MARIA DA CRUZ
Titular



**ATA DA 16ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

CRISTIANE GARNE PAGAN

Titular

ARI BÜHRER MACHADO NETO

Titular

THANIA HASSE BOGONI

Titular

FLAVIA GARCIA QUADROS HACKE

Suplente

ADÃO CETNARSKI NETO

Titular

DIOGENES MOREIRA MENON

Titular

GIUSEPPE PAULO MELILLO

Titular

ANDREA ABILHOA KLAUBERG

Secretária Executiva

LUCIANA CORDEIRO MINIKOSKI

Suplente